



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 10.652/2024 DE 08/03/2024.

AUTOR: VEREADOR MILTINHO CIDADE NOVA

ENVIADO À PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR MARCIO BERBET

RELATÓRIO.

Tramita nesta Comissão Permanente de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 47/2024, de Autoria do Vereador “**MILTINHO CIDADE NOVA**”, que no uso das atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis, através do Processo Digital nº 10.652/2024, em 08 de março de 2024, que “**DENOMINA LOGRADOUROS DO BAIRRO "BELO CAMPO" DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 08 de março de 2024, no expediente da 5ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou o Parecer Jurídico sob nº 270/2024, manifestou-se favorável a tramitação do Projeto de Lei em análise.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 08 de abril de 2024, recepcionado pela Comissão de Legislação Redação, a Projeto de Lei nº 47/2024, pelo Vereador/Presidente Ilnéias Teixeira “Bina”, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu gabinete na data de 08 de abril de 2024.

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 08/03/2024, através do Processo Digital nº 10.652/2024, o Vereador **"EDILSON MARTINS"** protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 47/2024, que que **"DENOMINA LOGRADOUROS DO BAIRRO "BELO CAMPO" DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em sua mensagem de justificativa o Autor esclarece que, o Projeto de Lei visa denominar as vias públicas do bairro Belo Campo.

O presente Projeto de Lei, homenageia personagens importantes, não só para seus familiares, mas também para a comunidade mourãoense, vez que são pessoas que contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Conforme Decreto nº 10.295 de 16 de Junho de 2023, fica aprovado o loteamento denominado **JARDIM BELO CAMPO**, a ser implantado sobre o lote no 149-1, Perímetro Urbano do Município de Campo Mourão, Paraná, conforme Matrícula nº 54.304 do Registro de imóveis 1º Ofício da Comarca de Campo Mourão, com a área total de 96.081,60m², sendo 62.199,39m² de áreas de quadras, sendo 6.277,72m² de lotes institucionais; 22.689,52m² de sistema viário e 11.192,69m² de área verde, conforme plantas e memoriais descritivos constantes no protocolo nº 360-23- CAM-ALT, de propriedade de BITTENRIBAS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA., inscrita no CNPJ. No 36.690.40710001-35.

Em atendimento a Lei nº 2815, de 17 de novembro de 2011, que disciplina a denominação de próprios públicos, segue anexas ao presente projeto de lei as biografias dos homenageados.

Diante do acima exposto, em colaboração com o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, urge a necessidade de apresentar nos termos do § 2º do Artigo 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis as Emendas Modificativas:

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera o Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 47/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Art. 1º Ficam denominadas as Vias Públicas do Bairro Belo Campo, na Planta Geral Do Município, com os seguintes nomes:

A emenda alterar a nomenclatura "Vila Guarujá para Belo Campo", assim, sanando um erro material.

Neste contexto, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL COM EMENDA MODIFICATIVA** a admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 47/2024.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.**

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET


MARCIO BERBET
Vereador
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO –
PL47/2024 - COM EMENDA MODIFICATIVA**

O Vereador – Presidente Ilnéias Teixeira “Bina”, se manifesta aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

**MARCIO
BERBET**